



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS
TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Edital Nº 006/2018

Edital Retificador 01

Onde se lê:

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de profissionais da educação e formação de cadastro de reserva para a Sede e para as Unidades Educacionais durante o ano de 2019, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1035/2013 e 1054/2013 e Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008, para as funções descritas no **Anexo X**.

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício das **funções com exigência de formação mínima em Alfabetização**: de Motorista de Transporte Escolar (com exigência de Carteira de Habilitação D e Curso de Especialização em Transporte); **das funções com exigência de formação em Nível Médio**: de Secretário Escolar e Técnico de Desenvolvimento Infantil – TDI, e das **funções com exigência de formação em Nível Superior**: *de Nutricionista, Professor Graduado e Psicopedagogo (com Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia ou Graduação em Psicopedagogia)*. As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios estão relacionados no **Anexo IX** deste edital.

9.6.1 – A distribuição das questões, por disciplinas, a serem cobradas no dia prova estão descritas no **Anexo XI**, de acordo com a função, nível de ensino e conteúdos programáticos.

11.2- Do cargo de Motorista de Transporte Escolar serão convocados, através de edital, para realização da Prova Prática os trinta (30) candidatos que obtiverem melhores notas na primeira etapa do presente Processo Seletivo Simplificado e poderá ocorrer mais de uma convocação para a prova pratica, de candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos, de acordo com a ordem de classificação da primeira etapa, durante o prazo de validade do certame, conforme o interesse público.



14.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos *sítes* e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VIII**.

15.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista;
- c) Carteira de Habilitação (Categoria D), somente para o exercício da Função de Motorista de Transporte Escolar;
- d) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- e) Comprovante de abertura de Conta Salário na Caixa Econômica Federal agência de Sapezal
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- h) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- i) Exame Admissional (Exames Médicos);
- j) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VII**;
- k) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- l) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- m) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, **Anexo IV**;
- n) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor);
- o) Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA (Professor);
- p) Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Nível Superior);
- q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio;
- r) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio (Técnico em Desenvolvimento Infantil);



- s) Diploma ou Certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Fundamental ou declaração, de próprio punho, de que é alfabetizado;
- t) Diploma ou Certificado de Conclusão em Pedagogia (Graduação) e Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia, ou Diploma ou Certificado de Conclusão em Psicopedagogia (Graduação).

ANEXO VII**ANEXO VIII****ANEXO X****ANEXO XI****Leia-se:**

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de profissionais da educação e formação de cadastro de reserva para a Sede e para as Unidades Educacionais durante o ano de 2019, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1035/2013 e 1054/2013 e Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008, para as funções descritas no **Anexo VIII**.

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício das **funções com exigência de formação mínima em Alfabetização**: de Motorista de Transporte Escolar (com exigência de Carteira de Habilitação D e Curso de Especialização em Transporte Escolar); **das funções com exigência de formação em Nível Médio**: de Secretário Escolar e Técnico de Desenvolvimento Infantil – TDI, e **das funções com exigência de formação em Nível Superior**: de Nutricionista, Professor Graduado e Psicopedagogo (com Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia ou Graduação em Psicopedagogia). As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios estão relacionados no **Anexo VIII** deste edital.

9.6.1 – A distribuição das questões, por disciplinas, a serem cobradas no dia prova estão descritas no **Anexo IX**, de acordo com a função, nível de ensino e conteúdos programáticos.



11.2- Do cargo de Motorista de Transporte Escolar serão convocados, através de edital, para realização da Prova Prática os trinta (30) candidatos que obtiverem melhores notas na primeira etapa do presente Processo Seletivo Simplificado e poderá ocorrer mais de uma convocação para a prova pratica, de candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos, de acordo com a ordem de classificação da primeira etapa, durante o prazo de validade do certame, conforme o interesse público. Para participarem da Prova Prática, os candidatos convocados deverão, no ato de realização da mesma, apresentar Carteira de Habilitação - Categoria D, sob pena de eliminação do certame.

14.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos *sítes* e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VII**.

15.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista;
- c) Carteira de Habilitação (Categoria D), somente para o exercício da Função de Motorista de Transporte Escolar;
- d) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- e) Comprovante de abertura de Conta Salário na Caixa Econômica Federal agência de Sapezal
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- h) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- i) Exame Admissional (Exames Médicos);
- j) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;
- k) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- l) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- m) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, **Anexo IV**;



- n) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor);
- o) Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA (Professor);
- p) Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Nível Superior);
- q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio;
- r) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio (Técnico em Desenvolvimento Infantil);
- s) Diploma ou Certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Fundamental ou declaração, de próprio punho, de que é alfabetizado;
- t) Diploma ou Certificado de Conclusão em Pedagogia (Graduação) e Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia, ou Diploma ou Certificado de Conclusão em Psicopedagogia (Graduação).
- u) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Transporte Escolar, somente para a função de Motorista de Transporte Escolar.

ANEXO VI

ANEXO VII

ANEXO VIII

ANEXO IX